



SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| <i>Presidência.....</i> | <i>01</i> |
| <i>Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.....</i> | <i>07</i> |
| <i>Corregedoria.....</i> | <i>07</i> |

PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 655/PRES, de 02 de agosto de 2016.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 do Decreto 7.778, de 30 de julho de 2012, considerando o disposto no §2º do artigo 5º e no inciso VIII do §3º do artigo 8º da Portaria 4.040/MJ, de 22 de dezembro de 2010, resolve:

Art.1º Tornar público o resultado do Sexto Ciclo da Avaliação de Desempenho Institucional transcorrido no período de 1º de julho de 2015 a 30 de junho de 2016, de acordo com o processo nº 08620.018783/2015-87.

Art.2º Com relação à Avaliação de Desempenho Institucional foram alcançados 80 (oitenta) pontos, sendo 30 (trinta) pontos relativos ao cumprimento das Metas Globais e 50 (cinquenta) pontos referentes ao cumprimento das Metas Intermediárias, conforme anexos I e II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOBRE MENDES
Presidente Substituto



ANEXO I

CUMPRIMENTO DAS METAS GLOBAIS DO SEXTO CICLO

| Nº | DESCRIÇÃO DA META | PRODUTO | QTDE | UNID. MEDIDA | FÓRMULA DE CÁLCULO* | PRAZO | UNIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO | METAS: [X] GLOBAIS [] INTERMEDIÁRIAS | |
|--|---|--|--------|---------------------------|---------------------------------|------------|---|---------------------------------------|------------------|
| | | | | | | | | UNIDADE DE AVALIAÇÃO | META ALCANÇADA** |
| 6º CICLO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL Aferição do cumprimento das Metas Globais da Funai | | | | | | | | | |
| 1 | Instrumentos formalizados visando qualificar políticas públicas de segurança alimentar, educação escolar indígenas, habitação, energia, previdência social, assistência social, saúde e cultura, de modo a atender as especificidades dos povos indígenas por meio de acordo de cooperação, planos de trabalhos, reuniões realizadas e ofícios expedidos. | Instrumentos formalizados | 8 | Un | $9/8=1,12 \times 100$ | 30/06/2016 | Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS | Presidência | 100% |
| 2 | Apoiar a elaboração, revisão ou implementação de 10 Planos de Gestão Territorial e Ambiental - PGTA em terras indígenas. | Planos apoiados | 10 | Plano | $17/10=1,7 \times 100$ | 30/06/2016 | Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS | Presidência | 100% |
| 3 | Realizar 80 ações de proteção e monitoramento territorial de terras indígenas, incluindo as terras indígenas com presença de índios isolados. | Ações realizadas | 80 | Ação | | 30/06/2016 | Diretoria de Proteção Territorial - DPT | Presidência | 100% |
| 4 | Tratar por meio de registro, preservação e/ou difusão 40.000 itens do acervo documental sob a guarda do Museu do Índio e de suas unidades descentralizadas. | Itens tratados | 40.000 | Registros | $73.228/40.000=1,83 \times 100$ | 30/06/2016 | Museu do Índio - MI | Presidência | 100% |
| 5 | Instituir a nova sistemática de avaliação de desempenho da Funai. | Sistemática de Avaliação de Desempenho da Funai instituída | 1 | Portaria | $1/1=1 \times 100$ | 30/06/2016 | Diretoria de Administração e Gestão - DAGES | Presidência | 100% |
| 6 | Promover o andamento do processo de regularização fundiária de 30 terras indígenas. | Processo de regularização de terras em andamento | 30 | Análise Técnica concluída | $(31/30) \times 100$ | 30/06/2016 | Diretoria de Proteção Territorial - DPT | Presidência | 100% |
| Percentual médio alcançado | | | | | | | | | 100% |



(*) Informações prestadas pela Presidência, Diretorias, Coordenações-Gerais, Coordenações Regionais e Museu do Índio, conforme previsto *no artigo 10 da Portaria nº 1275/PRES, de 22 de dezembro de 2015*

(**) Cálculo efetuado conforme o *artigo 6º da Portaria nº 1275/PRES, de 22 de dezembro de 2015*

Foram alcançados **30 pontos referentes às metas globais** em conformidade com a escala abaixo, de acordo com o *artigo 7º da Portaria nº 1275/PRES, de 22 de dezembro de 2015*.

| Percentual De Cumprimento Das Metas Globais | Resultado da Avaliação de Desempenho em pontos (Razão: 7) |
|---|--|
| PMG= 75% | 30 |
| 50% = PMG < 75% | 23 |
| 25% = PMG < 50% | 16 |
| PMG < 25% | 9 |



CUMPRIMENTO DAS METAS INTERMEDIÁRIAS DO SEXTO CICLO

ANEXO II

| Nº | FUNAI | DESCRIÇÃO DA META | PRODUTO | QTDE | UNID. MEDIDA | FÓRMULA DE CÁLCULO* | PRAZO | UNIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO | METAS: | |
|---|-------|---|-------------------------------------|------|--------------|------------------------|------------|-----------------------------------|---------------|----------------------|
| | | | | | | | | | [I] GLOBAIS | [X] INTERMEDIÁRIAS |
| 6º CICLO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL Aferição do cumprimento das Metas Globais e Intermediárias da Funai | | | | | | | | | | |
| 1 | | Atingir 100% das respostas com relacionadas às solicitações de informações recebidas pelo SIC -Sistema de Informação ao Cidadão | Respostas ao Cidadão | 100% | % | $506/506=1x100$ | 30/06/2016 | SIC | Presidência | 100% |
| 2 | | Reduzir em 15% o número de impressoras multifuncionais localizadas na Funai. | Quantidade de impressoras reduzidas | 15% | Un | $29/25=1,16x100$ | 30/06/2016 | COGETI | DAGES | 100% |
| 3 | | Elaborar Proposta para a nova Sistemática de Avaliação de Desempenho Individual para fins de Gratificação no âmbito da Funai com vistas ao 7º ciclo | Mínuta de Portaria elaborada | 1 | Un | $1/1=1x100$ | 30/06/2016 | CGGP | CGGP | 100% |
| 4 | | Elaborar proposta para a nova sistemática de Avaliação de Desempenho Institucional da FUNAI | Mínuta de Portaria elaborada | 1 | Un | $1/1=1x100$ | 30/06/2016 | CGGE | CGGE | 100% |
| 5 | | Elaborar o Manual de Gestão Documental da FUNAI | Manual Elaborado | 1 | Un | $1/1=1x100$ | 30/06/2016 | CGGE | CGGE | 100% |
| 6 | | Elaborar termo aditivo de prorrogação de contratos que expiram no período de 01/07/2015 a 30/06/2016 | Termo Aditivo elaborado | 26 | Un | $25/26=0,96x100$ | 30/06/2016 | CGRL | CGRL | 96% |
| 7 | | Atender solicitação de Descentralização de Crédito | Nota de Crédito - NC emitida | 4000 | Un | $4.539/4.000=1,13x100$ | 30/06/2016 | CGOF | CGOF | 100% |
| 8 | | Monitorar atendimento das demandas judiciais recebidas referentes à promoção ao Desenvolvimento Sustentável dos Povos Indígenas | Monitoramento realizado | 450 | Un | $559/450=1,24x100$ | 30/06/2016 | DPDS | DPDS | 100% |



| | | | | | | | | | |
|----|--|---|-----|----|------------------|------------|--------|--------|------|
| 9 | Analisar 37 Planos Anuais de Trabalho das Coordenações Regionais da FUNAI | Plano analisado | 37 | Un | 37/37=1x100 | 30/06/2016 | CGETNO | CGETNO | 100% |
| 10 | Elaborar proposta de monitoramento documental interno da CGPDS contemplando prazos e responsabilidades por coordenação interna | Proposta elaborada por cada Coordenação interna | 3 | Un | 3/3=1x100 | 30/06/2016 | CGPDS | CGPDS | 100% |
| 11 | Apoiar a realização de eventos em conjunto com as Coordenações Regionais e organizações indígenas contemplando temáticas de gênero, assuntos geracionais e mobilização social, conforme objetivos, metas e iniciativas do PPA 2016-2019. | Eventos apoiados | 20 | Un | 28/20=1,4x100 | 30/06/2016 | CGPC | CGPC | 100% |
| 12 | Apoiar o acesso e permanência de acadêmicos indígenas previstos nos instrumentos jurídicos firmados entre FUNAI e instituições de ensino superior. | Estudantes indígenas apoiados | 380 | Un | 381/380=1x100 | 30/06/2016 | CGPC | CGPC | 100% |
| 13 | Consolidar Plano Integrado de implementação da PNGATI | Plano consolidado | 1 | Un | 1/1=1x100 | 30/06/2016 | CGGAM | CGGAM | 100% |
| 14 | Emitir Termo de Referência para orientar a elaboração de componente indígena de estudo de impacto ambiental de empreendimentos que possam afetar povos e terras indígenas | Termo de referência elaborado | 10 | Un | 16/10=1,6x100 | 30/06/2016 | CGLIC | CGLIC | 100% |
| 15 | Emitir manifestação conclusiva referente ao acompanhamento de processos de licenciamento ambiental | Manifestação conclusiva | 20 | Un | 42/20=2,1x100 | 30/06/2016 | CGLIC | CGLIC | 100% |
| 16 | Encaminhamento de subsídio em resposta à demanda da Procuradoria Federal Especializada-PFE | Documento emitido | 480 | Un | 955/480=1,98x100 | 30/06/2016 | DPT | DPT | 100% |
| 17 | Demarcação física de terras indígenas. | Ti demarcada | 03 | Un | 3/3=1x100 | 30/06/2016 | CGGEO | CGGEO | 100% |
| 18 | Realizar monitoramento em terras indígenas mais vulneráveis | Monitoramento Realizado | 10 | Un | 10/10=1x100 | 30/06/2016 | CGMT | CGMT | 100% |
| 19 | Publicação de Resolução da Comissão permanente de análise de beneficiárias CPAB | Resolução Publicada DOU | 07 | Un | 10/7=1,42x100 | 30/06/2016 | CGAF | CGAF | 100% |



| | | | | | | | | | |
|----|---|---|---------|---------|------------------------------|------------|------------------------|------------------------|------|
| 21 | Análise de contestação interposta aos procedimentos administrativos de identificação e delimitação de terras indígenas. | Análise realizada | 06 | Un | 6/6=1x100 | 30/06/2016 | CGID | CGID | 100% |
| 22 | Público alcançado pelos programas desenvolvidos pelo Museu do Índio, sendo presencial ou virtualmente | Público alcançado | 500.000 | Público | $1.075.452/500.000=2,16x100$ | 30/06/2016 | Museu do Índio | Museu do Índio | 100% |
| 23 | Elaborar um Plano Anual de Trabalho de Etnodesenvolvimento | Um Plano elaborado por cada Coordenações Regionais -CRs | 37 | Un | 37/37=1x100 | 30/06/2016 | Coordenações Regionais | Coordenações Regionais | 100% |

| | |
|-----------------------------------|---------------|
| Percentual médio alcançado | 99,83% |
|-----------------------------------|---------------|

(*). Informações prestadas pela Presidência, Diretorias, Coordenações-Gerais, Coordenações Regionais e Museu do Índio, conforme previsto no *artigo 10 da Portaria nº 1275/PRES, de 22 de dezembro de 2015.*

(**) Cálculo efetuado conforme o *artigo 8º da Portaria nº 1275 /PRES, de 22 de dezembro de 2015.*

Foram alcançados **50 pontos referentes às metas intermediárias** em conformidade com a escala abaixo, prevista no *artigo 9º da Portaria nº 1275/PRES, de 22 de dezembro de 2015.*

| Percentual De Cumprimento Das Metas Intermediárias | Resultado da Avaliação de Desempenho em pontos (Razão: 11,33) |
|---|---|
| PMI = 75% | 50 |
| 50% = PMI < 75% | 38,67 |
| 25% = PMI < 50% | 27,33 |
| PMI < 25% | 16 |



COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 237/CGGP, de 02 de agosto de 2016.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.127810/2015-10, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política, a contar de 01 de julho de 2016, ao servidor ANTONIO FERREIRA DA SILVA APURINÃ, Auxiliar Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 1160794, até o 10º (décimo) dia seguinte ao da eleição, de acordo com o Art. 1º, Inciso II, letra “I” da Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENIR GUILHERME DA SILVA
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 238/CGGP, de 02 de agosto de 2016.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.130062/2015-44, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política, a contar de 01 de julho de 2016, a servidora LIGIA NEIVA, Assistente Técnica de Ensino, NI-S.III, matrícula nº 0446469, até o 10º (décimo) dia seguinte ao da eleição, de acordo com o Art. 1º, Inciso II, letra “I” da Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENIR GUILHERME DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 239/CGGP, de 02 de agosto de 2016.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.131869/2015-02, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 09 de março de 2016, ao servidor GILMAR FERREIRA DA SILVA, Tratorista, NA-S.III, matrícula nº 0444472, de acordo com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENIR GUILHERME DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 111/CORREG/FUNAI/MJ, de 1º de agosto de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.061864/2015-05, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 085/CORREGEDORIA/FUNAI, de 04/07/2016, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 06-07 de 05/07/2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

MARCIO ARCOVERDE MORAES
Corregedor



PORTARIA Nº 112/CORREG/FUNAI/MJ, de 1º de agosto de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.052179/2014-07, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 084/CORREGEDORIA/FUNAI, de 04/07/2016, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 06-07 de 05/07/2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor